

5A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 12ª sessão Virtual, em 27/04/2021.

Presidente: Desembargador Federal RICARDO PERLINGEIRO.

Secretário(a): LUCIANE MORETTI DE MATTOS.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargador Federal RICARDO PERLINGEIRO, Desembargador Federal ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES, Desembargador Federal ALCIDES MARTINS, Juiz Federal FIRLY NASCIMENTO FILHO, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0062362-15.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 25)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: ROSA CRISTINA GARRIDO ALVES (EXECUTADO)

ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL TER MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5069881-09.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 37)

APELANTE: ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR (INTERESSADO)

PROCURADOR: JULIANA DOS SANTOS DUQUE

APELADO: PREGOEIRO - ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: MODULO SECURITY SOLUTIONS S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ROBERTO LIPORACE NUNES DA SILVA (OAB DF043665)

ADVOGADO: RAFAEL MINARE BRAUNA (OAB DF030607)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000355-86.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 68)

APELANTE: OLYMPIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA (RÉU)

ADVOGADO: MELISSA AREAL PIRES (OAB RJ167224)

ADVOGADO: EDUARDO GOMES RUBINO (OAB RJ218183)

APELANTE: PATRICIA FERREIRA DE ABREU (AUTOR)

ADVOGADO: ROMULO SIMOES DA SILVA (OAB RJ203429)

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO MOURA PIRES (OAB RJ204703)

APELANTE: LEANDRO MATTOS DE ABREU (AUTOR)

ADVOGADO: ROMULO SIMOES DA SILVA (OAB RJ203429)

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO MOURA PIRES (OAB RJ204703)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELANTE: SPE RESIDENCIAL VILLA REAL LTDA (RÉU)

ADVOGADO: MELISSA AREAL PIRES (OAB RJ167224)

ADVOGADO: EDUARDO GOMES RUBINO (OAB RJ218183)

APELADO: SERTENGE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. (RÉU)

ADVOGADO: CLEOBERTO CORDEIRO BENAION FILHO (OAB RJ082919)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ADIADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC, PARA A SESSÃO DE 04/05/2021, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0123690-04.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 70)

APELANTE: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN RJ (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR: PAULO FERNANDO CORRÊA

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AUTOR)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

ADIADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC, PARA A SESSÃO DE 04/05/2021, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003965-36.2008.4.02.5101/RJ (PAUTA: 116)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CREMILDA CAMPOS BORGA

ADVOGADO: ROBERTO PINHO GILVAZ (OAB RJ079620)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5048963-18.2019.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 153)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (RÉU)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

APELADO: VANESSA DEBOSSAM MORAIS (AUTOR)

ADVOGADO: LEONARDO VASCONCELOS GUAURINO DE OLIVEIRA (OAB RJ150762)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ADIADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC, PARA A SESSÃO DE 04/05/2021, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010606-74.2007.4.02.5101/ (ADITAMENTO: 162)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: JOSE FREDERICO SOARES GUIMARAES
ADVOGADO: JOSE CARLOS DA COSTA ALMEIDA (OAB RJ040830)

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013301-30.2009.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 163)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
APELADO: VERA LUCIA SILVA DE MATOS
ADVOGADO: FREDERICO LUNDGREN BASTOS (OAB RJ108894)
APELADO: OS MESMOS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000234-10.2010.4.02.5118/RJ (ADITAMENTO: 167)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
APELADO: JANAINA ROSA FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: MARCELO SILVEIRA DA SILVA (OAB RJ096440)

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012347-84.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: JOSE CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: THIAGO BRAGA CAMARA (OAB RJ221840)
AGRAVADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000551-62.2021.4.02.0000/ES (PAUTA: 2)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
AGRAVADO: MARIA TERESA CAMPOS MOREIRA
ADVOGADO: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB ES006942)
ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB ES004770)
ADVOGADO: ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB ES014613)
AGRAVADO: MARILIA SALGADO PIRES
ADVOGADO: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB ES006942)
ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB ES004770)
ADVOGADO: ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB ES014613)
AGRAVADO: MARIO SERGIO DA SILVA CAIADO

ADVOGADO: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB ES006942)
ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB ES004770)
ADVOGADO: ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB ES014613)

AGRAVADO: MARLUS ANDRE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB ES006942)
ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB ES004770)
ADVOGADO: ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB ES014613)

AGRAVADO: MARILIA SPALENZA BARCELLOS
ADVOGADO: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB ES006942)
ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB ES004770)
ADVOGADO: ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB ES014613)

AGRAVADO: MARIA REGINA DE ALMEIDA LIMA
ADVOGADO: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB ES006942)
ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB ES004770)
ADVOGADO: ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB ES014613)

AGRAVADO: MARIA ZULEIKA SILVA DE VASCONCELOS FERRAZ
ADVOGADO: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB ES006942)
ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB ES004770)
ADVOGADO: ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB ES014613)

AGRAVADO: MARINA GOUVEA NASCIMENTO LOPES
ADVOGADO: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB ES006942)
ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB ES004770)
ADVOGADO: ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB ES014613)

AGRAVADO: MARIO VICENTE ROSA
ADVOGADO: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB ES006942)
ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB ES004770)
ADVOGADO: ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB ES014613)

AGRAVADO: SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO FEDERAL NO ESTADO DO ES

ADVOGADO: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB ES006942)
ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB ES004770)
ADVOGADO: ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB ES014613)

AGRAVADO: MARLENE MARIA SANTI DO NASCIMENTO
ADVOGADO: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB ES006942)
ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB ES004770)
ADVOGADO: ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB ES014613)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001393-42.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 3)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ANGELITA ALVES BATISTA DE SOUSA
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM DE RECONHECER A ILEGITIMIDADE ATIVA DA

AGRAVADA PARA EXECUTAR O TÍTULO EM TELA, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO COM BASE NO ART. 485, VI, C/C O ART. 925, AMBOS DO CPC, INVERTENDO-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000650-32.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 4)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MARCO AMENDOLA
ADVOGADO: ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB PR030437)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, TÃO SOMENTE, PARA CONDENAR A PARTE EXEQUENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO MONTANTE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O EXCESSO APURADO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE CONVERTER O FEITO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS ACIMA DELINEADOS, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, TÃO SOMENTE, PARA CONDENAR A PARTE EXEQUENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO MONTANTE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O EXCESSO APURADO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002642-28.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 5)

AGRAVANTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL VENDA VELHA-I
ADVOGADO: MARIO MARCONDES NASCIMENTO JUNIOR (OAB SC050341)

AGRAVANTE: DORILENE MORAES DE CARVALHO
ADVOGADO: MARIO MARCONDES NASCIMENTO JUNIOR (OAB SC050341)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015003-14.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 6)

AGRAVANTE: EDNALDO MARTINS DE LIMA
ADVOGADO: FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5050182-03.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LEMOS CONSULTORIA CONTABIL - EIRELI (RÉU)

ADVOGADO: JACIRA LEMOS BARROZO (OAB RJ073060)

APELANTE: JACIR CORRÊA LEMOS (RÉU)

ADVOGADO: JACIRA LEMOS BARROZO (OAB RJ073060)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022589-28.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5023775-23.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 9)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CRO/RJ (RÉU)

PROCURADOR: ALEXANDRE DE AMORIM PESSOA

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (AUTOR)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005179-54.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 10)

APELANTE: IOZELIA RODRIGUES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO BARBOSA (OAB RJ182376)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010592-73.2019.4.02.5104/RJ (PAUTA: 11)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MANOEL LOURENCO BARBOSA NETO (AUTOR)
ADVOGADO: MARGARETH DE LENA COSTA (OAB RJ106610)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, TENDO EM VISTA O CARÁTER PROTETÓRIO DO RECURSO, CONDENAR A PARTE EMBARGANTE AO PAGAMENTO DE MULTA EQUIVALENTE A 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.026, §2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0135666-42.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ESTELA MARIA NADER ABRAHAO
ADVOGADO: NATALIA AGOSTINO GUERRA (OAB RS073631)
ADVOGADO: NATALIA AGOSTINO GUERRA (OAB RJ228070)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA APELADA PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, CONDENAR A APELANTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME DETERMINADO NA SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000307-67.2009.4.02.5101/RJ (PAUTA: 13)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: CLEUZA DE ALMEIDA UCHOA
ADVOGADO: JOSE ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA (OAB RJ013040)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001773-65.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 14)

AGRAVANTE: DEOVANDA BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: PRISCILA RODRIGUES DE MIRANDA (OAB RJ181989)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DEFERIR O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000916-19.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 15)

AGRAVANTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: TEREZINHA MORENO
ADVOGADO: DALILA PINHEIRO DE SOUSA (OAB RJ187148)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000697-06.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 16)

AGRAVANTE: CARLA LEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ANICETO MARTINS (OAB RJ096998)

AGRAVANTE: FABIO LEIRA DE OLIVEIRA DE FREITAS
ADVOGADO: ANICETO MARTINS (OAB RJ096998)

AGRAVANTE: VANDA SALES LEIRA
ADVOGADO: ANICETO MARTINS (OAB RJ096998)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINANDO QUE SE PROCEDA À REGULAR HABILITAÇÃO DOS HERDEIROS DO EXEQUENTE FALECIDO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002023-98.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 17)

AGRAVANTE: GABRIELA MOFATO PONTES DE MATTOS
ADVOGADO: ANDERSON CARVALHO LOPES (OAB RJ165248)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: CONSTRUTORA TENDA S.A
ADVOGADO: RAFAEL ALBUQUERQUE BATISTA GOUVEIA (OAB RJ134907)

AGRAVADO: CONSTRUTORA TENDA S/A
ADVOGADO: RAFAEL ALBUQUERQUE BATISTA GOUVEIA (OAB RJ134907)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA CONCEDER A GRATUIDADE DE JUSTIÇA À AGRAVANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003019-48.2014.4.02.5103/RJ (PAUTA: 18)

APELANTE: ATIVO LOGISTICA LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: LUIZ FELIPE DA CONCEICAO RODRIGUES (OAB RJ154835)
ADVOGADO: MONICA PEREIRA LUCAS DE SOUZA (OAB RJ129148)
ADVOGADO: MARCELO DA SILVA DE SOUZA (OAB RJ217551)
APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INTERESSADO: JOSE ALVES DE ALVARENGA (INTERESSADO)
DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002147-81.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 19)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
AGRAVADO: JOSEFA HOLANDA SAMPAIO
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO, E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE CONVERTER O FEITO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS ACIMA DELINEADOS, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO, E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5024472-10.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)

APELANTE: ABIGAIL OLIVEIRA SOARES (AUTOR)
ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005820-64.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 21)

APELANTE: CECILIA MARIA CARNEIRO DE ALMEIDA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)
APELANTE: LEONARDO CARNEIRO DE ALMEIDA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

APELANTE: FABIO SAUDINO DE ALMEIDA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000890-21.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 22)

AGRAVANTE: DAYTONA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (SOCIEDADE)

ADVOGADO: LEONARDO TADEU DOS SANTOS DUARTE (OAB RJ100835)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: RONALDO LUZ DE MORAES (SÓCIO)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5014352-39.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 23)

APELANTE: HYUNDAI MERCHANT MARINE (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CRISTINA WADNER D'ANTONIO (OAB SP164983)

ADVOGADO: FERNANDA BOZA NEGRÃO FELICIO (OAB SP345765)

ADVOGADO: GISELLE DE OLIVEIRA DIAS (OAB SP326214)

ADVOGADO: MARCELLA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB SP276326)

ADVOGADO: LARISSA MIGUEL OSORIO DA FONSECA (OAB SP237585)

APELANTE: MULTISEAS AGENCIAMENTOS MARITIMOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CRISTINA WADNER D'ANTONIO (OAB SP164983)

ADVOGADO: FERNANDA BOZA NEGRÃO FELICIO (OAB SP345765)

ADVOGADO: GISELLE DE OLIVEIRA DIAS (OAB SP326214)

ADVOGADO: MARCELLA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB SP276326)

ADVOGADO: LARISSA MIGUEL OSORIO DA FONSECA (OAB SP237585)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: INSPETOR CHEFE DA ALFÂNDEGA DO PORTO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - ITAGUAÍ (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003494-43.2019.4.02.5102/RJ (PAUTA: 24)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FATIMA LOPES DO AMARAL LUTFY (AUTOR)

ADVOGADO: HERMES ANTONIO LOPES DO AMARAL (OAB RJ081033)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5041818-08.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 26)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI
APELADO: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. (AUTOR)
ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, SEM, CONTUDO, EMPRESTAR QUAISQUER EFEITOS INFRINGENTES AO ACÓRDÃO RECORRIDO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018945-14.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 27)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)
PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA
APELADO: ISABELA DA COSTA MONNERAT (EXECUTADO)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053667-38.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 28)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)
PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI
APELADO: MARCELO CORREA VAILLE DA SILVA (EXECUTADO)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059895-31.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 29)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)
PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA
APELADO: MARINA ANDREA DA SILVA CRUZ (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059094-18.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 30)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: BRUNA SILVA DE OLIVEIRA NEVES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029997-63.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 31)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: LUCIANA SEVE (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5060017-44.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 32)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: PALOMA NASCIMENTO DE ANDRADE GALPER (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059571-41.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 33)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: JOANA D ARC RAFASKI ALVES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5094407-40.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 34)

APELANTE: LUCIANO VALE MANFREDO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ALAN SOUZA ARRUDA (OAB AL010746)

APELADO: CHEFE DO SEAP/DRH/CRH/DGP/PF - POLÍCIA FEDERAL/RJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM, COM O REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5062476-19.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 35)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: ROBSON ESTEVAO DA SILVA BRITO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007327-84.2020.4.02.5118/RJ (PAUTA: 36)

APELANTE: RAFAEL FRANCO MOUTINHO OURIQUES PINHEIRO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JOICE VENANCIO DE SOUSA LOURENCO (OAB RJ166790)

APELADO: COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA - UNIGRANRIO (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: COORDENADOR DE CURSO - COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA - UNIGRANRIO - DUQUE DE CAXIAS (IMPETRADO)

ADVOGADO: GILBERTO DA GRACA COUTO FILHO

ADVOGADO: JOAO PAULO DE CAMPOS ECHEVERRIA

ADVOGADO: SÉRGIO HENRIQUE CABRAL SANT'ANA

ADVOGADO: THIAGO GRACA COUTO

ADVOGADO: ALINE BASTOS LOMAR MIGUEZ

ADVOGADO: ANDREIA BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA AMARAL

ADVOGADO: IVO JORGE DE OLIVEIRA E SILVA

ADVOGADO: LUIZ PAULO NUNES

ADVOGADO: MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS MONTEIRO CALDAS

ADVOGADO: THAIS LOEFFLER CARAPAJÓ

ADVOGADO: MAURO ROLIM D ALMEIDA

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, CONCEDER A SEGURANÇA, DETERMINANDO QUE A AUTORIDADE IMPETRADA EFETIVE A MATRÍCULA DO IMPETRANTE, ORA APELANTE, DE FORMA CONCOMITANTE NAS DISCIPLINAS DE ANTEPROJETO DE ENGENHARIA E PROJETO FINAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, DO

CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, DA UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO ?
UNIGRANRIO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5002163-74.2020.4.02.5107/RJ (PAUTA: 38)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: FABIO LEONNARDO TADHEU RIBEIRO DANTAS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LIVIO DA COSTA DANTAS (OAB RJ196565)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (DIRAP) DA AERONÁUTICA -
MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0761138-62.1999.4.02.5110/RJ (PAUTA: 39)

APELANTE: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
(EXEQUENTE)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: MARGARETE GOMES VELOZO (EXECUTADO)

APELADO: M. G. VELOZO ENSINO REGULAR (EXECUTADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO
RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5023942-06.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 40)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRODUCAO AUDIOVISUAL DE SAUDE,
SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE LTDA - COOPAS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RONALDO CHAVES GAUDIO (OAB RJ116213)

APELADO: PREGOEIRO - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO
(IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5061101-80.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 41)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ
(EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: ANA MARIA DOS SANTOS SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003194-16.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 42)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: LUIZ FERNANDO DOMINGUES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023607-27.2015.4.02.5108/RJ (PAUTA: 43)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

APELADO: MELISSA OFFICINALIS MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5087750-82.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 44)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

APELADO: DENISE ALVES MARTINS FINAMORE (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004640-54.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 45)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: FERNANDA ARAUJO DE CARVALHO GOMES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO

DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5062136-75.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 46)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: NELMA ROCHA DO NASCIMENTO FERNANDES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5058775-50.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 47)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: NELSON CARVALHO ANDRADE (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000115-91.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 48)

AGRAVANTE: LUIZ CESAR DO NASCIMENTO FARIA

ADVOGADO: JOSENETE VELOSO MONTEIRO (OAB RJ031266)

ADVOGADO: BARBARA RIBEIRO GOMES (OAB RJ168927)

AGRAVADO: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000035-30.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 49)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: FRANCISCO JOSE DA SILVA

ADVOGADO: TANIA DA SILVA MIRANDA FREITAS (OAB RJ113070)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DETERMINAR A DATA DE 28/09/2012 COMO TERMO INICIAL DA REFORMA REMUNERADA E AFASTAR DO CÁLCULO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL O PAGAMENTO DE PARCELAS REFERENTES À PROMOÇÃO, EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, BEM COMO DO AUXÍLIO-FARDAMENTO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5055377-95.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 50)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: CHEFE - MILITAR DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO - SEREP-RJ - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: PAOLA BECKERT SELMI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VANESSA OLIVEIRA DE QUEIROZ (OAB RJ168318)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, O QUAL FOI RATIFICADO EM VOTO COMPLEMENTAR, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO, PARA DENEGAR A SEGURANÇA E RESTABELECE A EFICÁCIA DO ATO ADMINISTRATIVO QUE ELIMINOU A IMPETRANTE DO PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO DA AERONÁUTICA, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO, PARA DENEGAR A SEGURANÇA E RESTABELECE A EFICÁCIA DO ATO ADMINISTRATIVO QUE ELIMINOU A IMPETRANTE DO PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO DA AERONÁUTICA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5056661-41.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 51)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: CHEFE DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO - SEREP/RJ - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: GISELLE MARINHO DOS REIS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: NATALIA PEREIRA PINTO (OAB RJ229727)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, O QUAL FOI RATIFICADO EM VOTO COMPLEMENTAR, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO, PARA DENEGAR A SEGURANÇA E RESTABELECE A EFICÁCIA DO ATO ADMINISTRATIVO QUE ELIMINOU A IMPETRANTE DO PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO DA AERONÁUTICA, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO, PARA DENEGAR A SEGURANÇA E RESTABELECE A EFICÁCIA DO ATO ADMINISTRATIVO QUE ELIMINOU A IMPETRANTE DO PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO DA AERONÁUTICA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002017-52.2019.4.02.5112/RJ (PAUTA: 52)

APELANTE: DROGARIA ALEIXO E CARVALHO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: PABLO MAIA DA CRUZ (OAB RJ154520)

APELANTE: DERLANE ALEIXO CARVALHO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: PABLO MAIA DA CRUZ (OAB RJ154520)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER AS APELAÇÕES.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002321-81.2019.4.02.5102/RJ (PAUTA: 53)

APELANTE: CARLOS EDUARDO DE AZEVEDO (AUTOR)

ADVOGADO: JUSSANDRA BARBOSA SILVA (OAB RJ216344)

ADVOGADO: ROSANE SOPRANI SILVA (OAB RJ105051)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002055-03.2019.4.02.5003/ES (PAUTA: 54)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS (AUTOR)

PROCURADOR: SELEM BARBOSA DE FARIA

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005935-63.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 55)

APELANTE: MANAIN EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: RAIMUNDO MONTEIRO BEM JUNIOR (OAB RJ186899)

ADVOGADO: ANA CAROLINA FERNANDES VALINOTE (OAB RJ187170)

ADVOGADO: BIANCA DE AQUINO MEDEIROS (OAB RJ182824)

ADVOGADO: LARISSA CAVALCANTE DE SOUZA NOBRE (OAB RJ220945)

APELADO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0104117-48.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 56)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: MARCIO ANTONIO JACQUES DUARTE ROMANO
ADVOGADO: ANA MARIA ASSIS (OAB RJ060194)
ADVOGADO: HYLTON MONIZ FREIRE JUNIOR (OAB RJ025371)
ADVOGADO: KATUSUKE IKEDA (OAB RJ076955)

APELADO: GISELLE RIBEIRO DUARTE ROMANO
ADVOGADO: ANA MARIA ASSIS (OAB RJ060194)
ADVOGADO: HYLTON MONIZ FREIRE JUNIOR (OAB RJ025371)
ADVOGADO: KATUSUKE IKEDA (OAB RJ076955)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000691-21.2018.4.02.5006/ES (PAUTA: 57)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU (AUTOR)
PROCURADOR: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY
PROCURADOR: RODRIGO ESTEVES REZENDE

APELADO: GEIZA MARIA CACCIN (AUTOR)
ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)
ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SERRA (RÉU)
PROCURADOR: CHARLIS ADRIANI PAGANI

INTERESSADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (RÉU)
PROCURADOR: RODRIGO FRANCISCO DE PAULA

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000633-93.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 58)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA
ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001842-12.2020.4.02.5116/RJ (PAUTA: 59)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: CLERIO CARNEIRO JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO: MONICA PESSANHA DOS SANTOS (OAB RJ126899)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5031306-97.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 60)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
APELADO: DELMAR NERY TELLES PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: LUIS ALBERTO PINTO BARBOSA SA (OAB RJ199109)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5037542-94.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 61)

APELANTE: DEISE ROSA DE BONI MONTEIRO DE CARVALHO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: GUILHERME NOLETO NEGRY SANTOS (OAB RJ105872)
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
INTERESSADO: CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)
INTERESSADO: CHEFE DA SEÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - MINISTÉRIO DA SAÚDE - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)
DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA CONDENAR A UNIÃO NA OBRIGAÇÃO DE FAZER CONSISTENTE EM IMPLANTAR O PAGAMENTO DA GDM-PST SOBRE O TOTAL CORRESPONDENTE AO SOMATÓRIO DE DUAS JORNADAS DE 20 HORAS, BEM COMO A CONDENAÇÃO DA MESMA NO PAGAMENTO DOS VALORES ATRASADOS, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5025014-62.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 62)

APELANTE: JEFERSON DOS SANTOS ROCHA (AUTOR)
ADVOGADO: SERGIO PEREIRA BRAGA (OAB RJ042507)
ADVOGADO: FRUTUOZO BARROS GONCALVES (OAB BA060073)
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE AFASTAR A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA

REFORMAR A R. SENTENÇA E ASSEGURAR AO AUTOR O DIREITO À CONVERSÃO EM PECÚNIA DOS PERÍODOS DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADOS, ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA E SEM A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA. O MONTANTE DA CONVERSÃO DEVERÁ SER COMPENSADO COM O ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO E ADICIONAL DE PERMANÊNCIA EFETIVAMENTE RECEBIDOS PELO DEMANDANTE, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001183-36.2020.4.02.5105/RJ (PAUTA: 63)

APELANTE: MARIA BEATRIZ FARIAS DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO: MARCEL ALEXANDRE ROSA (OAB RJ176353)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5018053-08.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 64)

APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO (FUNPRESP-EXE) (RÉU)

ADVOGADO: LUIZ ALEXANDRE RODRIGUES CARNEIRO (OAB DF052896)

ADVOGADO: SIMONE DE SA LEMOS (OAB DF049951)

APELANTE: ROBERTA MELQUIADES SILVA DE ANDRADE (AUTOR)

ADVOGADO: FELIPE PEREIRA PIRES (OAB RJ150342)

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E ÀS APELAÇÕES DA FUNPRESP-EXE E DA UFRJ, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE ROBERTA MEQUIADES PARA DETERMINAR O IMEDIATO VÍNCULO DA DEMANDANTE COM O REGIME PREVIDENCIÁRIO VIGENTE À ÉPOCA DA SUA PRIMEIRA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, BEM COMO MAJORAR A VERBA HONORÁRIA NO MONTANTE DE R\$ 800 REAIS, NOS TERMOS DO ART. 85, § 8º, DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001026-52.2018.4.02.5002/ES (PAUTA: 65)

APELANTE: TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: RODOLFO SANTOS SILVESTRE (OAB ES011810)

ADVOGADO: RICARDO BARROS BRUM (OAB ES008793)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE

NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO O VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INICIALMENTE ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) PARA 11% (DOZE POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA ATUALIZADO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REDUZIR A MULTA IMPOSTA À APELANTE, ADOTANDO-SE O NOVO VALOR FIXADO PELA RESOLUÇÃO ANTT Nº 5.847/2019, E PARA CONDENAR A APELANTE E A APELADA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O PROVEITO ECONÔMICO QUE PRETENDIAM OBTER COM OS SEUS PEDIDOS QUE FORAM JULGADOS IMPROCEDENTES, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO O VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INICIALMENTE ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) PARA 11% (DOZE POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA ATUALIZADO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5026870-27.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 66)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0080118-32.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 67)

APELANTE: GILBERTO ALBERTO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: MICHEL CARLOS RAMALHO MOREIRA (OAB RJ127295)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001626-95.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 69)

AGRAVANTE: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: MÁRCIA MORGADO MIRANDA WEINSCHENKER

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004160-87.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 71)

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: TOMAZ HENRIQUE LEONARDOS

AGRAVADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
PROCURADOR: HELIO SIQUEIRA JUNIOR

AGRAVADO: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010819-71.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 72)

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: MÁRCIA MORGADO MIRANDA WEINSCHENKER

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: ESPIRITO SANTO CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI
ADVOGADO: TIAGO LEONCIO FONTES (OAB RJ138057)
ADVOGADO: SERGIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS (OAB RJ084277)

AGRAVADO: MUNICIPIO DE BARRA MANSA - PMBM
PROCURADOR: CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, MANTER A CEF NO POLO PASSIVO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0075840-76.2016.4.02.5104, CONFORME DECIDIDO NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000256-86.2016.4.02.0000, CUJA DEMANDA PRINCIPAL É CONEXA ÀQUELA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008318-88.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 73)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: MIRIAM MARIA ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

AGRAVADO: CHAVECRED SERVICOS DE ANALISE E INFORMACOES CADASTRAIS EIRELI

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016451-79.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 74)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ELAINE DOS SANTOS MOURA DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: LUCIA HELENA ARRAES MARTINS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: DENISE PIRES DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: MARILIA DE OLIVEIRA NOBREGA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: VALDEREZ PIRES DE CASTRO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018818-13.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 75)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: MIL FACES SALAO DE CABELEIREIROS LTDA (RÉU)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020745-43.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 76)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(EMBARGADO)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: DROGARIA SAO PAULO S.A. (EMBARGANTE)

ADVOGADO: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES (OAB SP209974)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022199-92.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 77)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARILENE DA SILVA LESSA ARAUJO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: MARILIA BADARO DOS SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: MARILDA MACHADO TERTULIANO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: MARILENE NUNES DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: MARILIA FERREIRA DIAS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030288-63.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 78)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: GENTE ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036072-84.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 79)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: CV & B CONSULTORIA ECONOMICA E SERVICOS EM PETROLEO LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019480-40.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 80)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: KAMILA NICOLAU QUITA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020263-32.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 81)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: TAIZE SILVA DA FRANCA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059891-91.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 82)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: MARILUCIA DE CAMPOS PIMENTEL (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5086277-61.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 83)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: ELIANE PORTILHO SOARES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5065712-76.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 84)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

APELADO: ROGERIO SANTANA (EXECUTADO)

APELADO: SERGIO MELLO SANTOS (EXECUTADO)

APELADO: IVAN AZEVEDO DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022560-12.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 85)

APELANTE: NOEMI DE ANDRADE (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC/2015, EM RAZÃO DA INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5095453-98.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 86)

APELANTE: MARTHA SEIXAS MACHADO DE REZENDE (AUTOR)

ADVOGADO: MARCELO ROQUE ANDERSON MACIEL AVILA (OAB RJ084204)

ADVOGADO: MARCIO ROSA GONCALVES (OAB RJ113568)

APELANTE: FAUSTO ROBERTO DOS SANTOS FURTADO (AUTOR)

ADVOGADO: MARCELO ROQUE ANDERSON MACIEL AVILA (OAB RJ084204)

ADVOGADO: MARCIO ROSA GONCALVES (OAB RJ113568)

APELANTE: PEDRO ERNESTO NOROES E SOUZA DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO: MARCELO ROQUE ANDERSON MACIEL AVILA (OAB RJ084204)

ADVOGADO: MARCIO ROSA GONCALVES (OAB RJ113568)

APELANTE: ANA MARIA CAMARA GONCALVES (AUTOR)

ADVOGADO: MARCELO ROQUE ANDERSON MACIEL AVILA (OAB RJ084204)

ADVOGADO: MARCIO ROSA GONCALVES (OAB RJ113568)

APELANTE: MIRIAN ROTNES BRUCK (AUTOR)

ADVOGADO: MARCELO ROQUE ANDERSON MACIEL AVILA (OAB RJ084204)

ADVOGADO: MARCIO ROSA GONCALVES (OAB RJ113568)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, A FIM DE QUE SEJA CONCEDIDO AOS APELANTES O PAGAMENTO DA GDM-PST REFERENTE À SEGUNDA JORNADA NOS MESMOS MOLDES QUE O VALOR PAGO NA PRIMEIRA, COM O ADIMPLEMENTO DOS VALORES EM ATRASO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, INVERTENDO-SE OS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022397-66.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 87)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: BIOVIDA SAUDE LTDA. (AUTOR)

ADVOGADO: VINICIUS SILVA COUTO DOMINGOS (OAB SP309400)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015879-66.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 88)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: LORENA DO CARMO ORTOLAN

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: SOLANGE GOMES DE MACEDO COSTA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: JOSE ANZOLIN

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: RUBENS CESAR MORESCO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: WALTER LEONCIO VIEIRA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015651-91.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 89)

AGRAVANTE: PAULO ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVANTE: ROBERTO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVANTE: MARLY MARIA FACCIOLLA

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013718-83.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 90)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: VIACAO ITAPEMIRIM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: KARINA DE OLIVEIRA GUIMARAES MENDONCA (OAB SP304066)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010935-21.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 91)

AGRAVANTE: MARIA DE FATIMA DE SOUZA
ADVOGADO: BRUNO MARLAN SANTOS VIEIRA (OAB RJ204411)
AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA MANTER O VALOR DA CAUSA FIXADO PELA AGRAVANTE EM SUA PETIÇÃO INICIAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008835-30.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 92)

AGRAVANTE: A3X SERVICOS LOGISTICOS EIRELI
ADVOGADO: NILTON NUNES PEREIRA JUNIOR (OAB RJ066792)
AGRAVANTE: LEIR FARIAS SILVA
ADVOGADO: NILTON NUNES PEREIRA JUNIOR (OAB RJ066792)
AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
INTERESSADO: DULCE DA ASCENCAO PAULO DE AZEVEDO
DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008423-02.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 93)

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA
PROCURADOR: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES
AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR
DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008364-03.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 94)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
APELANTE: DAGMAR TELES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
APELANTE: RITA DE CASSIA MOREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: ELCIR LIMA DUARTE (AUTOR)
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
APELANTE: EVA VIANNA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
APELADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007413-20.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 95)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: MERCADO COSTA DO SOL EIRELI
ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)
AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006935-12.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 96)

AGRAVANTE: LEA DA CONCEICAO DOS SANTOS
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
AGRAVADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006333-53.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 97)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EMBARGADO)
PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR
APELADO: JOSE OROZINO RODRIGUES (EMBARGANTE)
ADVOGADO: CLOVES PINHEIRO DA SILVA (DPU)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003723-80.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 98)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: NICE SIMOES BIGOSSO
ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003482-72.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 99)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

AGRAVANTE: COMERCIO DE CONCRETO TEREMIX DE TERESOPOLIS LTDA
ADVOGADO: VICTOR NEVES DE LIMA (OAB MG145648)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONCEDENDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, PARA NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002709-91.2018.4.02.5110/RJ (PAUTA: 100)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: JOSE CARLOS MARTINS ANDRE (RÉU)
ADVOGADO: ERICA DOS SANTOS ANDRE DE PAIVA (OAB RJ182343)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002064-02.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 101)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ELMARIO SANTOS PORTUGAL
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

AGRAVADO: JORGE SEVERO DA SILVA
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

AGRAVADO: EDUARDO MAIA MARQUES

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

AGRAVADO: FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

AGRAVADO: JOSE OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E RECONHECER A ILEGITIMIDADE ATIVA DOS EXEQUENTES PARA EXECUTAR O TÍTULO FORMADO NO PROCESSO COLETIVO N.º 2000.51.01.001586-1 (28ª VARA FEDERAL CÍVEL DO RIO DE JANEIRO), POR NÃO PERTENCEREM AOS QUADROS DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001124-67.2019.4.02.5110/RJ (PAUTA: 102)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR: MAGNUS AUGUSTUS C. DE ALBUQUERQUE

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5000748-08.2019.4.02.5102/RJ (PAUTA: 103)

APELANTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: RICARDO MACIEL DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO: GABRIEL DOLABELA DE LIMA RAEMY RANGEL (OAB RJ165312)

ADVOGADO: ROGERIO RIBEIRO DOMINGUES (OAB RJ027485)

ADVOGADO: ZENA HASSAN MOALLA (OAB RJ180951)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O PERCENTUAL MÍNIMO, A SER ENQUADRADO, QUANDO DA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, NA FORMA DO ART. 85, §11, DO CPC.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5000611-27.2018.4.02.5113/RJ (PAUTA: 104)

PARTE AUTORA: K-INFRA RODOVIA DO ACO S A (AUTOR)

ADVOGADO: MARIO DE CASTRO REIS NETO (OAB MG098968)

PARTE RÉ: DICA'S - ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA (RÉU)
ADVOGADO: CLAUDIO LUIS DOS SANTOS SPADAROTTO (OAB RJ093201)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
(INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000278-20.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 105)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: JOSE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: MARIA SALETE DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: CARMELITA MARIA PITHON PEREIRA GATTO
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: LUCIA REGINA SANCHES MEDEIROS
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: MARILDA CONCEICAO DAMASCENO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE CONVERTER O FEITO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS ACIMA DELINEADOS, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0511548-10.2011.4.02.5101/RJ (PAUTA: 106)

APELANTE: ASSOCIACAO DE BENEFICENCIA EVANGELICA NOVA JERUSALEM
(EXECUTADO)

ADVOGADO: RENATA PASSOS BERFORD GUARANA (OAB RJ112211)

ADVOGADO: MARCOS SILVERIO DE CARVALHO (OAB RJ138122)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA CONDENAR A APELADA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) DA EXECUÇÃO (R\$ 49.382,45).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0217461-36.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 107)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: ANTONIO FERNANDES SANTOS DO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO: MARCIO ALVIM DE ALMEIDA (OAB RJ130919)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIÃO FEDERAL E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR ANTÔNIO FERNANDES SANTOS DO NASCIMENTO PARA FIXAR COMO TERMO FINAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO-SE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ANTERIORMENTE FIXADOS EM DESFAVOR DA UNIÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA 12% (DOZE POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, ATUALIZADO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0153252-52.2017.4.02.5103/RJ (PAUTA: 108)

APELANTE: MARCOS EVARISTO FERREIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MONICA PESSANHA DOS SANTOS (OAB RJ126899)

APELADO: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS INICIALMENTE FIXADA EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$ 19.282,45) PARA 11% (ONZE POR CENTO) SOBRE A MESMA BASE DE CÁLCULO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0136451-72.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 109)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: EDUARDO GARCIA PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: ANA LUISA DE SOUZA CORREIA DE MELO PALMISCIANO (OAB RJ115185)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. RETORNEM OS AUTOS À VICE-PRESIDÊNCIA DESTA CORTE, PARA EXAME DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0082363-12.2018.4.02.5112/RJ (PAUTA: 110)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR 10642561710 (EMBARGANTE)

ADVOGADO: RICHARDESON MARQUES PEREIRA (OAB RJ203962)

APELADO: ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR (EMBARGANTE)

ADVOGADO: RICHARDESON MARQUES PEREIRA (OAB RJ203962)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070769-34.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 111)

APELANTE: JOZINA CASTRO SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022524-65.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 112)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: IC SUPPLY ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO COELHO BRANCO JUNQUEIRA FERRAZ (OAB RJ106810)

ADVOGADO: RODRIGO MENEZES PEREIRA DA ROCHA (OAB RJ173213)

APELADO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

PROCURADOR: LUIS GUSTAVO POTRICK DUARTE

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017691-80.2018.4.02.5116/RJ (PAUTA: 113)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: VALDILEIA MONCAO VIROTE (AUTOR)

ADVOGADO: THIAGO RIGAUD BARROS FERNANDES (OAB RJ166155)

APELANTE: PAULO ROBERTO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: THIAGO RIGAUD BARROS FERNANDES (OAB RJ166155)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013446-80.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 114)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAROLINE TEODORO GIOVELLI (EMBARGANTE)

ADVOGADO: WESLEY MARGOTTO COSTA (OAB ES010736)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006748-58.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 115)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LAELIO DE AQUINO MERCIER (AUTOR)

ADVOGADO: CARLOS SABINO DE OLIVEIRA (OAB ES008419)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 13ª REGIÃO - CRECI-ES (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS AUGUSTO DA MOTA LEAL

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003812-79.2017.4.02.5006/ES (PAUTA: 117)

APELANTE: SERRANA INDUSTRIAL MECANICA EIRELI (EMBARGANTE)

ADVOGADO: SERGIO CARLOS DE SOUZA (OAB ES005462)

ADVOGADO: RODRIGO CARLOS DE SOUZA (OAB ES007933)

ADVOGADO: FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA (OAB ES007708)

ADVOGADO: CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO (OAB ES007076)

ADVOGADO: MARIANA MARTINS BARROS (OAB ES009503)

ADVOGADO: MARCELLO GONCALVES FREIRE (OAB ES009477)

ADVOGADO: ROBERTA CONTI RAMOS CALIMAN (OAB ES017416)

APELANTE: LARISSA CARDOSO DUARTE DE SOUZA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: SERGIO CARLOS DE SOUZA (OAB ES005462)

ADVOGADO: RODRIGO CARLOS DE SOUZA (OAB ES007933)

ADVOGADO: FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA (OAB ES007708)

ADVOGADO: CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO (OAB ES007076)

ADVOGADO: MARIANA MARTINS BARROS (OAB ES009503)

ADVOGADO: MARCELLO GONCALVES FREIRE (OAB ES009477)

ADVOGADO: ROBERTA CONTI RAMOS CALIMAN (OAB ES017416)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA EM SUA ÍNTEGRA, MAJORANDO A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INICIALMENTE ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA DOS EMBARGOS (R\$ 61.353,64) PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE A MESMA BASE DE CÁLCULO.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0002775-52.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 118)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PARTE AUTORA: JOSE LUIZ FERNANDES (AUTOR)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

PARTE RÉ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002444-70.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 119)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANGELO RONCALLI PASSOS (EXEQUENTE)
ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)
APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001804-44.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 120)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
AGRAVADO: SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO FEDERAL NO ESTADO DO ES
ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB ES004770)
ADVOGADO: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB ES006942)
AGRAVADO: CELSON ARLINDO ROCHA ELIAS JUNIOR
ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB ES004770)
ADVOGADO: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB ES006942)
AGRAVADO: CRISTIANA VASCONCELOS GOYANNA
ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB ES004770)
ADVOGADO: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB ES006942)
AGRAVADO: EDUARDO MAIA TENORIO DA CUNHA
ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB ES004770)
ADVOGADO: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB ES006942)
AGRAVADO: FABIO ROCHA HILARIO
ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB ES004770)
ADVOGADO: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB ES006942)
AGRAVADO: GENESIO ROSAS BRITTO
ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB ES004770)
ADVOGADO: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB ES006942)
AGRAVADO: CARLOS HENRIQUE DE BRITO RIBEIRO
ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB ES004770)
ADVOGADO: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB ES006942)
AGRAVADO: CLAUDIO SALIBA
ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB ES004770)
ADVOGADO: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB ES006942)
AGRAVADO: EDUARDO BASTOS SALLES
ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB ES004770)
ADVOGADO: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB ES006942)
AGRAVADO: ERNANI FERNANDES FILHO
ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB ES004770)
ADVOGADO: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB ES006942)
AGRAVADO: FABIO SALIBA
ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB ES004770)
ADVOGADO: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB ES006942)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001581-17.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 121)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: EXPEDITO HENRIQUES DE MATOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001136-96.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 122)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CLEMENTE SILVEIRA BITENCOURT (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5079709-29.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 123)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: JUMAR JESUS DOS ANJOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5075013-47.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 124)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DENISE REIS SANTOS HATHAWAY VIEGAS

APELADO: JOSE CLAUDIO HENRIQUES SILVEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À

APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA CONTIDA NO EVENTO 03 ? 1º GRAU E DETERMINAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DESTE EXECUTIVO FISCAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019128-82.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 125)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: MARIA DO SOCORRO SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018809-17.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 126)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: ADILMA MOREIRA DE MEDEIROS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018623-91.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 127)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: ROSALIA APARECIDA MUNIZ SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014859-40.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 128)

AGRAVANTE: MONICA DA SILVA VILLAS BOAS

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ REZENDE GOMES RIBAS (OAB RJ091382)

AGRAVADO: COMANDANTE - GERAL DO PESSOAL DA AERONÁUTICA - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: COMANDANTE DO TERCEIRO COMANDO AEREO REGIONAL - III COMAR

AGRAVADO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (DIRAP) DA AERONÁUTICA - COMANDANTE DO TERCEIRO COMANDO AEREO REGIONAL - III COMAR - RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA QUE OS AGRAVADOS DEIXEM DE EXIGIR DA AGRAVANTE A OPÇÃO POR UM DOS CARGOS QUE OCUPA, BEM COMO IMPEÇAM A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005428-05.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 129)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (IMPETRADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELANTE: DIZ FERRAMENTARIA E ESTAMPARIA LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FABIO RICARDO SALLES DOS SANTOS (OAB RJ132219)

ADVOGADO: DIOGO MARCUS LEIBAO SALLES (OAB RJ152216)

APELADO: DELEGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5000749-20.2020.4.02.5114/RJ (PAUTA: 130)

PARTE AUTORA: JOSE ANTONIO SEIXAS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: JOSE ANTONIO SEIXAS DA SILVA (OAB RJ140662)

PARTE RÉ: MONIQUE BAPTISTA AGUIAR (RÉU)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: IPHAN-INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0539736-57.2004.4.02.5101/RJ (PAUTA: 131)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: SONIA DE BARROS DA COSTA JUNQUEIRA AYRES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0040551-66.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 132)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CORE/ES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: GUILHERME DOS SANTOS DE OLIVEIRA (OAB ES020951)

APELADO: NOVA ALIANCA REPRESENTACOES S/C LTDA (EXECUTADO)
DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0040495-33.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 133)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CORE/ES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: GUILHERME DOS SANTOS DE OLIVEIRA (OAB ES020951)

APELADO: POMAROLLI REPRESENTACOES LTDA (EXECUTADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024158-57.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 134)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARGARIDA MARIA DAS GRACAS MARQUES LAGAME

ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

ADVOGADO: FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)

APELANTE: JOAO PEDRO MARQUES LAGAME

ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

ADVOGADO: FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015912-56.2020.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 135)

AGRAVANTE: MARCIA RIBEIRO GERALDO

ADVOGADO: PEDRO BARBOSA DA SILVA (OAB RJ195873)

AGRAVANTE: CATIA RIBEIRO GERALDO

ADVOGADO: PEDRO BARBOSA DA SILVA (OAB RJ195873)

AGRAVANTE: ZELI RIBEIRO GERALDO

ADVOGADO: PEDRO BARBOSA DA SILVA (OAB RJ195873)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

AGRAVADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: ILAN GOLDBERG (OAB RJ100643)

ADVOGADO: EDUARDO CHALFIN (OAB RJ053588)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5007311-21.2019.4.02.5101/RJ
(ADITAMENTO: 136)**

APELANTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (INTERESSADO)
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA
APELADO: DIRETOR - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)
APELADO: SINDICATO TRABALHADORES SERV PUBL FEDERAL EST R JANEIRO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: FRANCISCO CHARLES FEITOSA MOURA (OAB RJ159856)
ADVOGADO: JOSE JULIO MACEDO DE QUEIROZ (OAB RJ095297)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 485, VI, DO CPC, EM VIRTUDE DA INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. POR CONSEQUÊNCIA, FICA PREJUDICADA A APELAÇÃO INTERPOSTA PELA AUTARQUIA.

**REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5003375-85.2019.4.02.5101/RJ
(ADITAMENTO: 137)**

PARTE AUTORA: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE JUDO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: JULIO CESAR DA ROCHA DE MAGALHAES (OAB RJ100512)
PARTE RÉ: CHEFE DE DIVISÃO - MINISTÉRIO DO ESPORTE - BRASÍLIA (IMPETRADO)
PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
PARTE RÉ: MINISTÉRIO DO ESPORTE (INTERESSADO)
DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020709-44.2019.4.02.5001/ES (ADITAMENTO: 138)

APELANTE: ERICO MIRANDA COUTINHO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RAYANE DOS SANTOS CRUZ (OAB ES030932)
APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (INTERESSADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
INTERESSADO: PRESIDENTE - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - BRASÍLIA (IMPETRADO)
DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

**REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5056681-32.2020.4.02.5101/RJ
(ADITAMENTO: 139)**

PARTE AUTORA: AMANDA SERRA TAVARES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RAFAEL SERRA DE CARVALHO (OAB RJ204634)

PARTE RÉ: CHEFE DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO - SEREP/RJ - MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, O QUAL FOI RATIFICADO EM VOTO COMPLEMENTAR, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO, PARA DENEGAR A SEGURANÇA E RESTABELECEER A EFICÁCIA DO ATO ADMINISTRATIVO QUE ELIMINOU A IMPETRANTE DO PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO DA AERONÁUTICA, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO, PARA DENEGAR A SEGURANÇA E RESTABELECEER A EFICÁCIA DO ATO ADMINISTRATIVO QUE ELIMINOU A IMPETRANTE DO PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO DA AERONÁUTICA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5055380-50.2020.4.02.5101/RJ
(ADITAMENTO: 140)**

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (DIRAP) DA AERONÁUTICA - COMANDO DA AERONAUTICA - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEAO - GAP-GL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: DANIELLE MEDEIROS DA SILVA TEIXEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: SAYONARA RAMOS DA SILVA BUARQUE (OAB RJ094019)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, O QUAL FOI RATIFICADO EM VOTO COMPLEMENTAR, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO, PARA DENEGAR A SEGURANÇA E RESTABELECEER A EFICÁCIA DO ATO ADMINISTRATIVO QUE ELIMINOU A IMPETRANTE DO PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO DA AERONÁUTICA, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO, PARA DENEGAR A SEGURANÇA E RESTABELECEER A EFICÁCIA DO ATO ADMINISTRATIVO QUE ELIMINOU A IMPETRANTE DO PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO DA AERONÁUTICA.

**REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5057056-33.2020.4.02.5101/RJ
(ADITAMENTO: 141)**

PARTE AUTORA: ALICIA DE OLIVEIRA ROSAS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RODRIGO CANTO ARAGÃO (OAB RJ130939)

ADVOGADO: DAVID DE CASTRO DUTRA (OAB RJ130373)

PARTE RÉ: CHEFE - MILITAR DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO - SEREP-RJ - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, O QUAL FOI RATIFICADO EM VOTO COMPLEMENTAR, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA DENEGAR A SEGURANÇA E RESTABELECEER A EFICÁCIA DO ATO ADMINISTRATIVO QUE ELIMINOU A IMPETRANTE DO PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO DA AERONÁUTICA, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA DENEGAR A SEGURANÇA E RESTABELECEER A EFICÁCIA DO ATO ADMINISTRATIVO QUE ELIMINOU A IMPETRANTE DO PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO DA AERONÁUTICA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5074356-08.2020.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 142)

PARTE AUTORA: RACHEL SILVA SA SOBRAL (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DANIELE DA SILVA CORREA (OAB RJ208504)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

PARTE RÉ: CHEFE - MILITAR DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO - SEREP-RJ - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5003513-58.2021.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 143)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 5ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ELIZABETH SOARES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS/RJ, ORA SUSCITANTE. APÓS, COMUNIQUE-SE O RESULTADO DO JULGAMENTO AOS JUÍZOS SUSCITANTE E SUSCITADO E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5001662-81.2021.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 144)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 5ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: BERNARDO SANTOS COUTINHO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))

INTERESSADO: CHEFE DA AGÊNCIA - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

INTERESSADO: INGRID DOS SANTOS (PAIS)

ADVOGADO: ERINEIA ALVES PIMENTEL BEZERRA

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DA 5A VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS/RJ, ORA SUSCITADO. COMUNIQUE-SE O RESULTADO DO JULGAMENTO AOS JUÍZOS SUSCITANTE E SUSCITADO E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012040-24.2018.4.02.5001/ES (ADITAMENTO: 145)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EMBARGANTE)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

APELADO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA (EMBARGADO)

PROCURADOR: TAREK MOYSES MOUSSALLEM

PROCURADOR: EDUARDO CASSEB LOIS

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0113843-75.2017.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 146)

APELANTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

APELADO: KAPP TRANSPORTES LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: FABIANA DINIZ ALVES (OAB MG098771)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013050-74.2016.4.02.5001/ES (ADITAMENTO: 147)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELANTE: CARLOS EDUARDO CONTI PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: CHRISTIANO AUGUSTO MENEGATTI (OAB ES008219)

APELANTE: DANIELLE MACHADO CONTI DO CARMO (AUTOR)

ADVOGADO: CHRISTIANO AUGUSTO MENEGATTI (OAB ES008219)

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010472-12.2019.4.02.5110/RJ (ADITAMENTO: 148)

APELANTE: HILZA DE FREITAS FONSECA (AUTOR)

ADVOGADO: LINO DE CARVALHO CAVALCANTE (OAB RJ139804)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005558-58.2021.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 149)

APELANTE: LUIZ CARLOS FERREIRA NEVES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARCELO ROQUE ANDERSON MACIEL AVILA (OAB RJ084204)

ADVOGADO: MARCIO ROSA GONCALVES (OAB RJ113568)

APELADO: IPHAN-INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: SUPERINTENDENTE - IPHAN-INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014921-38.2013.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 150)

APELANTE: TANIA DE SOUZA CASTRO (AUTOR)

ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

APELADO: MARIA LOURDES DE AQUINO DE SOUZA CASTRO (RÉU)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5043464-53.2019.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 151)

APELANTE: MARIA GILDENIA FERREIRA DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LUIZ CARLOS FERRARI GONCALVES FILHO (OAB RJ157994)

APELANTE: RAMILSON DE FARIAS ALMEIDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LUIZ CARLOS FERRARI GONCALVES FILHO (OAB RJ157994)

APELANTE: ANA CAROLINA RIBEIRO BAZILIO DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LUIZ CARLOS FERRARI GONCALVES FILHO (OAB RJ157994)

APELANTE: SARAH OLIVEIRA DE SOUZA CARVALHO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LUIZ CARLOS FERRARI GONCALVES FILHO (OAB RJ157994)

APELANTE: PAULA DOS SANTOS VIANA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LUIZ CARLOS FERRARI GONCALVES FILHO (OAB RJ157994)

APELADO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -
MINISTÉRIO DA SAÚDE - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: MINISTÉRIO DA SAÚDE (INTERESSADO)

APELADO: CHEFE DA SEÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL - MINISTERIO DO
PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG - BRASÍLIA (IMPETRADO)

APELADO: DIRETOR GERAL - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - INCA - RIO DE JANEIRO
(IMPETRADO)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - INCA (INTERESSADO)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: SECRETÁRIO - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO
- MPDG - BRASÍLIA - MINISTÉRIO DA SAÚDE - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: CHEFE DA SEÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL - INSTITUTO NACIONAL DO
CANCER - INCA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - INSTITUTO NACIONAL DO
CANCER - INCA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG
(INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À
APELAÇÃO.

**REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5032340-10.2018.4.02.5101/RJ
(ADITAMENTO: 152)**

PARTE AUTORA: ANA MARIA MACHADO VILLANOVA (AUTOR)
ADVOGADO: LUIS ALBERTO PINTO BARBOSA SA (OAB RJ199109)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À
REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003762-09.2019.4.02.5002/ES (ADITAMENTO: 154)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
APELADO: VANDERLEY NEVES GOMES (AUTOR)
ADVOGADO: CLAYTON KELLY COELHO JUNIOR (OAB ES015779)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5096294-93.2019.4.02.5101/RJ
(ADITAMENTO: 155)**

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
APELADO: SÉRGIO MANOEL DE PAULA (AUTOR)
ADVOGADO: LAY VICTORIA BATISTA BORGES (OAB RJ221721)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA.

**REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5026623-80.2019.4.02.5101/RJ
(ADITAMENTO: 156)**

PARTE AUTORA: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MARCO PHILIPPO MOREIRA PACHECO (OAB DF036959)
ADVOGADO: MARCOS DE ARAUJO CAVALCANTI (OAB DF028560)
PARTE RÉ: PRESIDENTE - FIOCRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)
PARTE RÉ: FIOCRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012281-48.2016.4.02.5104/RJ (ADITAMENTO: 157)

APELANTE: BELA ROMA SPE LTDA (RÉU)
APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
APELADO: FABIANO LOPES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: HELIOMAR DO CARMO AUGUSTO (OAB RJ157248)
APELADO: ELIZETE LEITE DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: HELIOMAR DO CARMO AUGUSTO (OAB RJ157248)
DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA CEF E CONSIDERAR PREJUDICADOS A APELAÇÃO DA BELA ROMA SPE LTDA E RECURSO ADESIVO DOS DEMANDANTES.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0134310-72.2017.4.02.5102/RJ (ADITAMENTO: 158)

APELANTE: WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: RAPHAEL VIEIRA TAVARES (OAB RJ166481)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELANTE: ALINE CRISTINA ESPIRITO SANTO RODRIGUES OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: RAPHAEL VIEIRA TAVARES (OAB RJ166481)

APELADO: OS MESMOS

APELADO: RESIDENCIAL BELLAVISTA LTDA. (RÉU)

ADVOGADO: RENATA RANGEL PRECHT FONSECA (OAB RJ092148)

APELADO: GROW - ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI (RÉU)

ADVOGADO: RENATA RANGEL PRECHT FONSECA (OAB RJ092148)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA CEF E CONSIDERAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DOS DEMANDANTES.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000171-37.2013.4.02.5002/ES (ADITAMENTO: 159)

APELANTE: ELIZANE MANSOR MACHADO (AUTOR)

ADVOGADO: HIGOR REAL (OAB ES016251)

ADVOGADO: JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR (OAB ES013938)

APELANTE: RENATA RIBEIRO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: HIGOR REAL (OAB ES016251)

ADVOGADO: JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR (OAB ES013938)

APELANTE: ALEXANDRE CAIADO MACHADO (AUTOR)

ADVOGADO: HIGOR REAL (OAB ES016251)

ADVOGADO: JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR (OAB ES013938)

APELANTE: ROBERTO MIRANDA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: HIGOR REAL (OAB ES016251)

ADVOGADO: JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR (OAB ES013938)

APELADO: EMGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (RÉU)

PROCURADOR: JULIANA GUIMARAES DE ABREU

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0504650-34.2018.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 160)

APELANTE: ASSOCIACAO BENEF PROF PUBL AT INAT EST RIO DE JANEIRO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: SANDRA RODRIGUES PECANHA ALVES (OAB RJ084257)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5044431-98.2019.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 161)

APELANTE: CARMOSITA DE ARAUJO FERREIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: DAISY LIMA PIERUCCI DO ESPIRITO SANTO (AUTOR)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: ARMANDO AGOSTINHO ARMELAU (AUTOR)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: FLOSBETE TEIXEIRA DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: HELENA ALVES DE LIMA (AUTOR)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5041753-76.2020.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 164)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: VISTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: ADILSON ALMEIDA DE VASCONCELOS (OAB SP146989)

APELADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012181-52.2020.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 165)

AGRAVANTE: JEFERSON ALVES DE ANDRADE

ADVOGADO: MARIA REGINA DE SOUZA JANUARIO (OAB MG099038)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA E ASSEGURAR A REINTEGRAÇÃO DO AUTOR, NA CONDIÇÃO DE ADIDO, PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE VINCULADO AO EXÉRCITO, COM O RECEBIMENTO DE SOLDADO E DEMAIS VANTAGENS REMUNERATÓRIAS, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA E ASSEGURAR A REINTEGRAÇÃO DO AUTOR, NA CONDIÇÃO DE ADIDO, PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE VINCULADO AO EXÉRCITO, COM O RECEBIMENTO DE SOLDADO E DEMAIS VANTAGENS REMUNERATÓRIAS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0171653-08.2017.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 166)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARCELO VIDAL MOTTA (AUTOR)

ADVOGADO: ANIBAL MARQUES FERREIRA (OAB RJ163733)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5000055-24.2019.4.02.5005/ES (ADITAMENTO: 168)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PARTE AUTORA: LUQUENIA CASOTTI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: KENZIO GALDINO (OAB ES019219)

ADVOGADO: JOAO CARLOS BATISTA (OAB ES007406)

ADVOGADO: JULIANO SOUZA DE SÁ (OAB ES012172)

PARTE RÉ: REITOR - ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)

ADVOGADO: BEATRIS JARDIM DE AZEVEDO (OAB RJ117413)

PARTE RÉ: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU (INTERESSADO)

PROCURADOR: BEATRIS JARDIM DE AZEVEDO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004573-15.2019.4.02.5116/RJ (ADITAMENTO: 169)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JORGE AUGUSTO DA SILVA REIS (AUTOR)
ADVOGADO: MAURICIO SOARES AMARANTE (OAB RJ136404)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000350-85.2006.4.02.5108/RJ (ADITAMENTO: 170)

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS (RÉU)
PROCURADOR: JORGE DOS SANTOS VICENTE JUNIOR

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AUTOR)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)
PROCURADOR: DENISE LORENA DUQUE ESTRADA

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017602-27.2017.4.02.5105/RJ (ADITAMENTO: 171)

APELANTE: GUILHERME CARVALHO SERAFIM (AUTOR)
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DIAS BARBOSA DA SILVA (OAB RJ127496)

APELANTE: GUILHERME CARVALHO SERAFIM (AUTOR)
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DIAS BARBOSA DA SILVA (OAB RJ127496)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: ANDREA SALLES RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO: VALDEMILSON SODRE MELLO (OAB RJ165075)

APELADO: OS MESMOS

APELADO: ADRIANA SALLES RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO: VALDEMILSON SODRE MELLO (OAB RJ165075)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000114-15.2019.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 172)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AUTOR)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: WOYRON REHM PIRES (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA INCIDIR OS JUROS DE MORA A PARTIR DO EVENTO DANOSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001534-07.2019.4.02.5117/RJ (ADITAMENTO: 173)

APELANTE: RODRIGO FERREIRA FREIRE (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)

ADVOGADO: VERONICA SOUZA SANTIAGO (OAB RJ157617)

APELADO: CAIXA SEGURADORA S/A (RÉU)

PROCURADOR: FERNAO COSTA

PROCURADOR: ANA LUIZA PEREIRA DE MENDONCA

PROCURADOR: ARTUR NABETH CARDOSO

PROCURADOR: GUSTAVO MIRANDA DA SILVA

PROCURADOR: JOÃO PONCE DA CRUZ MACHADO RIBEIRO

PROCURADOR: LUIZ EUGENIO VAZ LEAL FERREIRA

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5029694-27.2018.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 174)

APELANTE: RAFAEL MACHADO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: ITALO PEIXOTO E SILVA (OAB RJ205534)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA (RÉU)

ADVOGADO: RICARDO VICTOR GAZZI SALUM (OAB MG089835)

APELADO: MRV MRL XVIII INCORPORACOES SPE LTDA (RÉU)

ADVOGADO: RICARDO VICTOR GAZZI SALUM (OAB MG089835)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004925-59.2012.4.02.5001/ES (ADITAMENTO: 175)

APELANTE: LUCY DUARTE DARE

ADVOGADO: RENATO GOMES GIANORDOLI (OAB ES018053)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: MÁRCIA MORGADO MIRANDA WEINSCHENKER

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À

APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004380-86.2012.4.02.5001/ES (ADITAMENTO: 176)

APELANTE: MARINETE ROSA DO NASCIMENTO SANTANA

ADVOGADO: PABLO QUEIROZ AGUETE (OAB ES012537)

ADVOGADO: JOSE MARIA RAMOS GAGNO (OAB ES001415)

ADVOGADO: LUCIANO PICOLI GAGNO (OAB ES013022)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: MÁRCIA MORGADO MIRANDA WEINSCHENKER

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003886-27.2012.4.02.5001/ES (ADITAMENTO: 177)

APELANTE: CLAUDIA COSTA MERSCHER

ADVOGADO: RENATO GOMES GIANORDOLI (OAB ES018053)

ADVOGADO: IRAN MARTINS BASTOS (OAB ES022433)

APELANTE: RONE COSTA

ADVOGADO: RENATO GOMES GIANORDOLI (OAB ES018053)

ADVOGADO: IRAN MARTINS BASTOS (OAB ES022433)

APELANTE: JORGE SILVA

ADVOGADO: RENATO GOMES GIANORDOLI (OAB ES018053)

ADVOGADO: IRAN MARTINS BASTOS (OAB ES022433)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: MÁRCIA MORGADO MIRANDA WEINSCHENKER

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004924-74.2012.4.02.5001/ES (ADITAMENTO: 178)

APELANTE: EVERALDO GONCALVES

ADVOGADO: PABLO QUEIROZ AGUETE (OAB ES012537)

ADVOGADO: LUCIANO PICOLI GAGNO (OAB ES013022)

ADVOGADO: JOSE MARIA RAMOS GAGNO (OAB ES001415)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: MÁRCIA MORGADO MIRANDA WEINSCHENKER

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005214-89.2012.4.02.5001/ES (ADITAMENTO: 179)

APELANTE: JOAQUIM SIQUEIRA DE MOURA

ADVOGADO: PABLO QUEIROZ AGUETE (OAB ES012537)
ADVOGADO: LUCIANO PICOLI GAGNO (OAB ES013022)
ADVOGADO: JOSE MARIA RAMOS GAGNO (OAB ES001415)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: NILTON PEREIRA DIAS

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: MÁRCIA MORGADO MIRANDA WEINSCHENKER

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004381-71.2012.4.02.5001/ES (ADITAMENTO: 180)

APELANTE: INGRID DANIEL DIAS
ADVOGADO: PABLO QUEIROZ AGUETE (OAB ES012537)
ADVOGADO: LUCIANO PICOLI GAGNO (OAB ES013022)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: MÁRCIA MORGADO MIRANDA WEINSCHENKER

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5095437-47.2019.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 181)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: GUSTAVO CANTINHO MARIZ (AUTOR)
ADVOGADO: ANA CAROLINA ZANON DE REZENDE (OAB RJ200937)
ADVOGADO: ROBERTO DIAS CECOTTO (OAB RJ163738)
ADVOGADO: EDSON WIZIACK JUNIOR (OAB RJ133969)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002119-28.2020.4.02.5116/RJ (ADITAMENTO: 182)

APELANTE: PATRICIA COSTA SILVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: RAPHAEL CAJAZEIRA BRUM (OAB RJ131848)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006076-59.2020.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO:

183)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: INSTITUTO DE DIREITO COLETIVO

ADVOGADO: TATIANA QUINTELA DE AZEREDO BASTOS (OAB RJ174980)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5086581-60.2020.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 184)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: CAROLINA FREIXO PINHEIRO CAVALCANTE GONDIM (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5043451-88.2018.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 185)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: PAULO CEZAR LEPETRI DE CARVALHO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019345-28.2019.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 186)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ALLEX PIRES GUEDES DOS SANTOS

APELADO: DENISE FURTADO DOS SANTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002063-06.2021.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 187)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: FERNANDO DE OLIVEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, DIVERGINDO DO EXMO. RELATOR SOMENTE NO QUE DIZ RESPEITO AOS FUNDAMENTOS ADOTADOS, MANTENDO-SE, NO MAIS, O RESULTADO DO JULGAMENTO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009175-26.2021.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 188)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: MARCELO SOARES JUNIOR (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003661-92.2021.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 189)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: LUIZ HENRIQUE MALEZON GONZAGA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009765-03.2021.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 190)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: FABIANA DA CRUZ BENEDITO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020732-78.2019.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 191)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: ISABELLA MIRANDA DUARTE (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019196-32.2019.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 192)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ALLEX PIRES GUEDES DOS SANTOS

APELADO: JOSIANA GOMES MACHADO SANTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0217604-25.2017.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 193)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

APELANTE: COMERCIO INDUSTRIA DE BEBIDAS AUREA LTDA (RÉU)

ADVOGADO: OKSANDRO OSDIVAL GONÇALVES (OAB PR024590)

APELANTE: CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB (AUTOR)

PROCURADOR: LUCIANA PEREIRA DIOGO

PROCURADOR: CRISTIANO BRANDAO VECCHI

PROCURADOR: GABRIELLA NERY BARROS

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER A INCOMPETÊNCIA DESTA TURMA ESPECIALIZADA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS PARA UMA DAS TURMAS ESPECIALIZADAS EM DIREITO TRIBUTÁRIO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025301-81.2017.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 194)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: CARLOS WILSON PIRES CARNEIRO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030116-24.2017.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 195)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: EQUIPE S/A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS - FALIDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031817-20.2017.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 196)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: TRADER CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0074967-36.2017.4.02.5106/RJ (ADITAMENTO: 197)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: FERNANDA ALVES DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0094590-86.2017.4.02.5106/RJ (ADITAMENTO: 198)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: JANE ANABEL (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000831-33.2021.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 199)

AGRAVANTE: MARIA BERNADETE BANDEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: JOAO VICTOR MOREIRA GALVAO ANTUNES (OAB RJ229318)

ADVOGADO: DANILO BRAGA DANTAS (OAB RJ228862)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO

AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM DE DEFERIR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA A PARTE INTERESSADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005337-23.2019.4.02.0000/ES (ADITAMENTO: 200)

AGRAVANTE: CLARINDO VICENTE ABILIO

ADVOGADO: FELIPE SARDENBERG MACHADO (OAB ES011613)

ADVOGADO: RAFAEL BRASIL ARAÚJO SILVA (OAB ES014074)

AGRAVADO: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES

PROCURADOR: JOSE OLEOMAR SARAIVA JUNIOR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM DE EXTINGUIR A EXECUÇÃO FISCAL ORIGINÁRIA EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL VÁLIDA PARA A COBRANÇA DAS ANUIDADE EVENTUALMENTE DEVIDAS PELA PARTE EXECUTADA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009719-14.2021.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 201)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: EVANI DE SOUZA RAMOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010670-08.2021.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 202)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: EMIDIA MARIA MARTINS LIMA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020456-47.2019.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 203)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: MICHELE RODRIGUES HOLANDINO DE VASCONCELOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À

APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5074772-73.2020.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 204)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VANDERLUBE GUINANCIO PEREIRA NASCIMENTO

APELADO: SILVIO DE SOUSA JUNIOR (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001801-33.2021.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 205)

AGRAVANTE: REGINA MONTEIRO DE QUEIROS

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002309-76.2021.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 206)

AGRAVANTE: ANA MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARCUS VINICIO CID DE OLIVEIRA (OAB RJ134847)

AGRAVADO: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000806-75.2019.4.02.5113/RJ (MESA: 1)

APELANTE: GILBERT WAGNER ANTUNES LOPES (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO: RICARLOS ALMAGRO VITORIANO CUNHA (OAB RJ091993)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: JULIANA GONCALVES FERREIRA LOPES (CURADOR) (AUTOR)

ADVOGADO: RICARLOS ALMAGRO VITORIANO CUNHA

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, E OS VOTOS DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS E DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007131-45.2020.4.02.0000/RJ (MESA: 1)

AGRAVANTE: ADAILTON BORGES

ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE AFASTAR A PRELIMINAR DE NECESSIDADE DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DEVENDO OS AUTOS RETORNAR AO E. RELATOR PARA APRESENTAR O SEU VOTO DE MÉRITO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS, E A RATIFICAÇÃO DO VOTO PROFERIDO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012017-87.2020.4.02.0000/RJ (MESA: 2)

AGRAVANTE: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: GENILDA PAULA DA CRUZ SIQUEIRA (SUCESSOR)

ADVOGADO: GUILHERME KATSUHIKO MOTAI (OAB MG153806)

AGRAVADO: GELSON PAULA DA CRUZ (SUCESSOR)

ADVOGADO: GUILHERME KATSUHIKO MOTAI (OAB MG153806)

AGRAVADO: SEBASTIAO CORREA DA CRUZ (ESPÓLIO)

ADVOGADO: GUILHERME KATSUHIKO MOTAI (OAB MG153806)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE AFASTAR A PRELIMINAR DE NECESSIDADE DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DEVENDO OS AUTOS RETORNAR AO E. RELATOR PARA APRESENTAR O SEU VOTO DE MÉRITO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS, E A RATIFICAÇÃO DO VOTO PROFERIDO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005153-33.2020.4.02.0000/RJ (MESA: 3)

AGRAVANTE: ROBERTO ABRAHAM BIBAS

ADVOGADO: ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB PR030437)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE AFASTAR A PRELIMINAR DE NECESSIDADE DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DEVENDO OS AUTOS RETORNAR AO

E. RELATOR PARA APRESENTAR O SEU VOTO DE MÉRITO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS, E A RATIFICAÇÃO DO VOTO PROFERIDO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0042941-73.2012.4.02.5101/RJ (MESA: 4)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGANTE)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: IARA DE MORAES XAVIER BRAGA (EMBARGADO)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

APELADO: RICARDO MARQUES DIAS (EMBARGADO)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

APELADO: FLORENCE ROMIJN TOCANTINS (EMBARGADO)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

APELADO: LUIZ CLEBER GAK (EMBARGADO)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

APELADO: REGINA MARCIA SIMAO SANTOS (EMBARGADO)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

APELADO: LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA (EMBARGADO)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

APELADO: ANTONIO BRISOLLA DIUANA (EMBARGADO)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

APELADO: JULIA BELLESSE DA SILVA FILHA (EMBARGADO)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

APELADO: MARIO BARRETO CORREA LIMA (EMBARGADO)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

APELADO: REGINA MARIA LUGARINHO DA FONSECA (EMBARGADO)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE AFASTAR A PRELIMINAR DE NECESSIDADE DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO E, COMO CONSEQUÊNCIA, AFASTAR TAMBÉM A PRESCRIÇÃO, DEVENDO OS AUTOS RETORNAR AO E. RELATOR PARA APRESENTAR O SEU VOTO DE MÉRITO REFERENTE AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS, E A RATIFICAÇÃO DO VOTO PROFERIDO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001999-07.2020.4.02.0000/RJ (MESA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: ANDRELINA MARIA DE ALMEIDA MOURA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVANTE: JOSE HELIO RIBEIRO JARDIM

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVANTE: EDSON DE ALMEIDA MIGUEL RELVAS

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVANTE: MARIA ANGELICA REZENDE CABRAL

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE AFASTAR A PRELIMINAR DE NECESSIDADE DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO E, COMO CONSEQUÊNCIA, AFASTAR TAMBÉM A PRESCRIÇÃO, DEVENDO OS AUTOS RETORNAR AO E. RELATOR PARA APRESENTAR O SEU VOTO DE MÉRITO REFERENTE AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS, E A RATIFICAÇÃO DO VOTO PROFERIDO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007597-39.2020.4.02.0000/RJ (MESA: 6)

AGRAVANTE: MARIA JOSE GOMES SARAIVA

ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE AFASTAR A PRELIMINAR DE NECESSIDADE DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DEVENDO OS AUTOS RETORNAR AO E. RELATOR PARA APRESENTAR O SEU VOTO DE MÉRITO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS, E A RATIFICAÇÃO DO VOTO PROFERIDO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010676-26.2020.4.02.0000/RJ (MESA: 7)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: IRLEIDE ALVES DA SILVA CAMPOS

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE AFASTAR A NECESSIDADE DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DEVENDO SER ANALISADAS AS DEMAIS ALEGAÇÕES RECURSAIS, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS, E A RATIFICAÇÃO DO VOTO PROFERIDO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO.

Em razão das divergências nos processos nº 5000650-32.2021.4.02.0000(n. 04 da pauta), nº 5002147-81.2021.4.02.0000(n. 19 da pauta), nº5055377-95.2020.4.02.5101 (n. 50 da pauta), nº 5056661-41.2020.4.02.5101(n. 51 da pauta), nº 5025014-62.2019.4.02.5101(n. 62 da pauta), nº 5001026-52.2018.4.02.5002 (n. 65 da pauta), nº5015879-66.2020.4.02.0000 (n. 88 da pauta), nº5003723-80.2019.4.02.0000 (n. 98 da pauta), nº5000278-20.2020.4.02.0000 (n. 105 da pauta), nº5056681-32.2020.4.02.5101 (n. 139da pauta), nº5055380-50.2020.4.02.5101 (n. 140 da pauta), nº5057056-33.2020.4.02.5101 (n. 141da pauta), nº5012181-52.2020.4.02.0000 (n. 165 da pauta), nº5002063-06.2021.4.02.5101 (n. 187da pauta), prorrogou-se a sessão por mais dois dias úteis, tendo sido encerrada no dia 05/05/2021 às 12:59 horas, com 198 processos julgados.

Encerrou-se a sessão às 12:59 horas, tendo sido julgado(s) da totalidade 198 processo(s).

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2021.